



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 558/2024**

**“QUE REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PARA FIM DE PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei nº 4.183/2013, de 20/12/2013, que “**Dispõe sobre a carga horária**” de qualificação profissional dos profissionais do magistério, decorrente da participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação efetuados por instituições credenciadas e ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD, apresentada pelos Profissionais do Magistério, para fim de Progressão por Avaliação de Desempenho.

**Art. 2º** - Fica regulamentada a carga horária mínima de 80h de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação anual, referente ao triênio 2023 á 2025 da Progressão por Avaliação de Desempenho a serem protocolados no departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim até 17/12/2024.

**Parágrafo único** - Os cursos a serem protocolados não poderão ser os mesmos apresentados, no ano de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 572/2023, de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 22 de novembro de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal